



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 057/2019.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 – SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Saúde Pública**, neste ato representado pelo **Sr. Oziel Dias Leal**, brasileiro, casado, secretário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 753.756 SSP/MS e do CPF nº. 790.856.521-20 e de outro lado como Contratada a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-40, e inscrição Estadual nº. 170.000.411-2, com sede à Rodovia BR 480, nº. 180, Centro, CEP: 99.740-000, em Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por sua bastante procuradora a **Sra. Suema Tussi Brunelo**, brasileira, casada, supervisora de licitações, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 103.869.002-8 SSP/RS e do CPF nº. 448.443.280-34, resolvem por este instrumento aditar o Contrato 055/2019, firmado em 25 de Março de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 02 (dois) mês, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima Do - Item 7.1 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 25 de Setembro de 2019 para 25 de Novembro de 2019.

Cláusula Segundo – Alterar a Cláusula Terceira do Instrumento Original, aumentando assim o valor em mais 11,20% ou seja um valor de **R\$ 14.896,50**



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

(quatorze mil oitocentos noventa seis reais e cinquenta centavos), alterando assim o montante do contrato inicial de **R\$ 130.907,10 (cento trinta mil novecentos sete reais e dez centavos)**, para o valor de **R\$ 145.803,60 (cento quarenta cinco mil oitocentos três reais e sessenta centavos)**, em conformidade com o Anexo I.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 24 de Setembro de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

OZIEL DIAS LEAL
Secretário de Administração e Governo

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Suema Tussi Brunelo
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
José Alves dos Santos
CPF: 845.555.481-91